



**CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA CSDPE Nº 019/2016

A Defensora Pública-Geral, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e Art. 5º, caput da Resolução 029/2012, **RESOLVE:**

I – Convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí para **72ª Sessão Ordinária**, a se realizar em **09 de setembro de 2016, às 08:30h**, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Sede do CSDPE, situada à **Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 1342, Bairro de Fátima, Teresina – PI**, convocando para essa sessão nos termos do § 1º, II, do art. 12 do RICSDPE, os **Conselheiros Suplentes Rogério Newton de Carvalho Sousa e Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti**.

II – **Publicar a Pauta da 72ª Sessão Ordinária**, nos termos do art. 6º, V, do RICSDPE, com o seguinte ponto:

1º Ponto – Deliberação do Processo Administrativo nº 0784/2016, tendo como requerente o Defensor Público Dr. Gerimar de Brito Vieira, sugerindo alteração de Resolução que normatiza as ações do Núcleo Especializado da Saúde e também dos Feitos da Fazenda Pública, ficando a relatoria para o Conselheiro Alessandro Andrade Spíndola;

2º Ponto – Deliberação do Processo Administrativo nº 00953/2016 e 00958/2016 sendo conexos por possuírem objeto em comum, solicitando a esse Egrégio Conselho, normatização quanto ao gozo de férias vencidas de Defensores Públicos, de requerimento da Defensora Pública Geral, ficando a relatoria para o Conselheiro Marcos Martins de Oliveira, tendo como sua substituta a Conselheira Suplente, Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti;

3º Ponto – Deliberação do Processo Administrativo nº 1632/2016, tendo como requerente as Defensorias Públicas Regionais de São Raimundo Nonato, pleiteando que o Colegiado analise a situação da atuação da DPE-PI sobre homologação de rescisão de contrato de trabalho, solicitando ainda que seja editada Resolução proibitiva no que tange à referida matéria, ficando a relatoria para o Conselheiro Eric Leonardo Pires de Melo

4º Ponto – Deliberação do Processo Administrativo nº 03033/2015, tendo como requerente a Escola Superior da Defensoria Pública, pleiteando que seja criado o Conselho Deliberativo da ESDEPI conforme previsão na Resolução nº 007/2006, ficando a relatoria na ordem regimental para a Conselheira Ludmilla Maria, tendo como seu substituto o Conselheiro Suplente, Rogério Newton de Carvalho Sousa;



**CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

5º Ponto – Deliberação do Processo Administrativo Nº 02173/2016, solicitando a esse egrégio a alteração/suspensão da aplicação da Resolução nº 012/2013, tendo como requerente a Defensora Geral, ficando a relatoria na ordem regimental para a Conselheira Ludmilla Maria, tendo como seu substituto o Conselheiro Suplente, Rogério Newton de Carvalho Sousa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.

Francisca Hildeth Leal Eyangelista Nunes

Defensora Pública Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública